



LEI Nº 6.315, DE 21 DE MAIO DE 2.004

Denomina "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, situada junto à Rodovia Anhangüera, entre a Rua Argos e a Rua Santa Inês, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

